



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.417

De 22 de fevereiro de 2011

Autógrafo nº 031/11 – Projeto de Lei nº 025/11

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a majoração do subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, o subsídio dos Secretários do Município de Araraquara passa a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, válido até o fim do mandato que dar-se-á em 31 de dezembro de 2012.

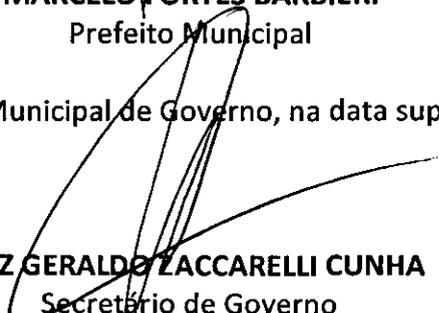
Art. 2º As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").